



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Abre as inscrições do concurso público destinado ao provimento de vagas no quadro de pessoal do Município de Bombinhas, submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bombinhas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS comunica a abertura das inscrições do concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal do Município de Bombinhas, submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bombinhas, nos termos da Lei Complementar Nº 225 de 12 de maio de 2015, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei Complementar Nº 159/2013, Lei Complementar Nº 7/2002 e suas alterações e na legislação vigente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e-mail: bombinhas@fepese.org.br.

1.2 O edital do Concurso Público, comunicados e avisos aos candidatos, deferimento das inscrições, gabaritos e provas, julgamentos de recursos administrativos e todos os demais atos relacionados ao presente certame, poderão ser acessados no sítio do Concurso Público na Internet: <http://bombinhas.fepese.org.br>.

1.3 O edital do Concurso Público será publicado 30(trinta) dias da data de início das inscrições no Jornal “O Atlântico”, e seu extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Também estará disponível no Paco Municipal e poderá ser acessado no Portal da Prefeitura de Bombinhas.

1.4 Os documentos e requerimentos relacionados ao presente Concurso Público, salvo expressa determinação do edital, podem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos horários e locais abaixo determinados:

Posto de Atendimento 1- FEPESE

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima

Universidade Federal de Santa Catarina

88040-900- Trindade - Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: dias úteis das 08 h às 12h e das 13 às 17h.

No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas.

Posto de Atendimento 2- Bombinhas

Prefeitura Municipal de Bombinhas

Rua Baleia Jubarte, 328

88125-000- José Amândio

Bombinhas, SC.

Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas.

1.5 Nos Postos de Atendimento aos candidatos as pessoas com dificuldade de acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e auxílio para realizarem as suas inscrições. O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos.(.) Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição. O candidato, mesmo recebendo auxílio para processar a sua inscrição, é responsável pelo correto preenchimento dos requerimentos e ou pela entrega de documentos exigidos pelas normas do Edital.

1.6 Os documentos de que trata o presente Edital também poderão ser enviados, preferencialmente por SEDEX.

Endereço para remessa postal:

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS- CONCURSO PÚBLICO-PREFEITURA MUNICIPAL- EDITAL 001/2015



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

FEPESE- Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

Concurso Prefeitura Municipal de Bombinhas

Caixa Postal: 5067

88040-900 - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC

Florianópolis - SC – Brasil

1.7 Os documentos enviados pelo correio, ou qualquer outro transportador, devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPESE até a data determinada pelo edital, após a qual não serão recebidos, mesmo que tenham sido postados anteriormente.

1.8 A inscrição do candidato e a interposição dos recursos só poderão ser feitos *on line*, pela Internet, de acordo com as normas do Edital.

1.9 Os documentos entregues não poderão ser complementados após o término das inscrições.

1.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.11 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2

2. CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES

2.1 O concurso público destina-se ao preenchimento das vagas no quadro de pessoal do Município de Bombinhas, constantes do quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	EXIGÊNCIAS	VENCIMENTO (R\$)
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40h	5	Curso de Ensino Médio e carteira nacional de habilitação de, no mínimo, categoria AB	R\$ 1.088,56

2.2 A escolaridade mínima e a qualificação profissional deverão ser comprovadas unicamente no ato de posse no cargo público.

ATRIBUIÇÕES

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

I - proceder a ações de educação no trânsito, informação e orientação aos usuários;

II - controlar e operacionalizar o trânsito e monitorar o tráfego viário;

III - fiscalizar no exercício regular do poder de polícia de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro lei 9503/1997;

IV - fiscalizar o transporte de pessoas, cargas e produtos perigosos;

V - fazer rondas conforme determinado por superior hierárquico, caminhando junto ao meio fio ou na via, verificando infrações, e em caso positivo procurar solucionar ou fazer a notificação;

VI - estar sempre atento ao escoamento do trânsito, das condições físicas da via e de sua sinalização;



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

VII - ficar em observação permanente quanto às regras de circulação e infrações praticadas ao longo da via;

VIII - ser educado e cortês ao falar com os usuários;

IX - dar assistência geral aos usuários em dificuldades, bem como as informações solicitadas em geral, dentro de sua competência;

X - intervir em acidentes, congestionamentos ou outro evento que venha a prejudicar a fluidez do trânsito, bem como acionar a polícia em casos de crimes de trânsito;

XI - anotar e repassar ao responsável pela Divisão de Trânsito, qualquer alteração notada, ocorrência ou anormalidade verificada. Havendo alteração grave, esta deverá ser relatada em formulário próprio, quando ao final do expediente, ou antes, em caso excepcional, avisando o responsável do deslocamento;

XII - ao posicionar-se na via para controlar o tráfego, o agente deve estar no centro da via, proporcionando perfeita visão de todos, usando gestos e apitos regulamentares;

XIII - preencher os Autos de Infração, quando constatada a ocorrência de alguma infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro, observando todos os requisitos legalmente determinados para sua formação dentro de sua área de circunscrição; e

XIV - conduzir veículos e motocicletas do órgão responsável no estrito exercício das atribuições do cargo.

XV - auxiliar nas atividades da Divisão Municipal de Trânsito, executando outras atividades solicitadas por Superior Hierárquico.

3

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 São requisitos básicos que o candidato deverá comprovar quando da investidura em cargo público efetivo no Município de Bombinhas:

- 1) A idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- 2) A nacionalidade brasileira;
- 3) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 4) Habilitação profissional e o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) Gozar de aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, constatadas por exame médico realizado por médico ou junta médica indicados pela Secretaria Municipal de Administração;
- 6) Atender as demais exigências legais e regulamentares para provimento, específicas em razão das atribuições do cargo.

3.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

3.4 A inscrição só poderá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://bombinhas.fepese.org.br/>, no período compreendido entre as 10h do dia **13 de agosto de 2015** e às 15 horas do dia **14 de setembro de 2015**.

3.1 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico <http://bombinhas.fepese.org.br/>.
2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
3. **Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo** pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

3.2 Em caso de feriado bancário na data de vencimento da taxa de inscrição o pagamento deverá ser feito até o dia útil anterior.

3.3 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032 um horário especial de atendimento, informando a ajuda que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.

3.4 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e não pode ser alterado.

3.5 É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do concurso público, deverá ser comunicada à FEPESE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para o seguinte endereço: bombinhas@fepese.org.br. Após a data de publicação do resultado final do concurso público, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura Municipal de Bombinhas.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do documento de arrecadação municipal (DAM) obtido, quando da inscrição, no endereço eletrônico: <http://bombinhas.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

4

3.7 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.8 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

3.9 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.

3.10A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

3.11É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não determinada neste edital.

3.12A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.13Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.14As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do concurso no endereço <http://bombinhas.fepese.org.br>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual está concorrendo, na data provável de **17 de setembro de 2015**. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.



4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Nos termos da Lei Municipal Nº 15/2011, serão isentos da taxa de inscrição no concurso público os candidatos que:
- 4.1.1. Comprovarem 3 (três) doações de sangue nos últimos doze meses a contar da data de abertura das inscrições do concurso público; ou
 - 4.1.2. Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico.
- 4.2 Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar em um dos Postos de Atendimento da FEPESE, até às 17 horas de **23 de agosto de 2015**, os seguintes documentos:
- 4.2.1 **Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:**
 - 1) Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);
 - 4.2.2 **Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:**
 - 1) Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);
 - 2) Declaração expedida por entidade coletora oficial ou credenciada da União, dos Estados ou Municípios, que comprove 3 (três) doações nos últimos doze meses a contar da data de abertura das inscrições.
- 4.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto para pagamento de inscrição.
- 4.4 Sendo indeferido o pedido de isenção, do qual caberá recurso, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 4.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.6 Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data provável de **3 de setembro de 2015**.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 É assegurado, às pessoas com deficiência, o direito de se inscrever no concurso público, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Para tais pessoas serão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas. Se a aplicação do percentual correspondente a 5% sobre o total de vagas previstas para cada cargo, não resultar no oferecimento, imediato de vaga reservada, será nomeado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, aprovado e classificado no concurso público, para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, caso ocorra a abertura de novas vagas no prazo de vigência do presente concurso público.
- 5.2 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 5.3 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Estadual 12.870/2004 e no Decreto nº2.874, de 15 de dezembro de 2009 e suas alterações.
- 5.4 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico da Ficha de Inscrição e entregar no Protocolo da FEPESE, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, ou no Posto de Atendimento em Bombinhas ou enviar pelo correio, preferencialmente por SEDEX, até o último dia de inscrições os seguintes documentos:
1. Cópia do comprovante de inscrição.
 2. Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID -, bem como a sua provável causa.



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

- 5.5 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender tempestivamente todas as determinações do edital, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente às vagas de livre concorrência.
- 5.6 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que forem aprovados serão convocados, por aviso publicado no sítio do concurso <http://bombinhas.fepese.org.br>, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 5.7 Será excluído do concurso público o candidato aprovado para uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência que:
- A). Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município;
 - B). Cujas deficiência informada no Requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
- 5.8 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo de todas as provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.9 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 5.10 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6

6. DE OUTROS REQUERIMENTOS

- 6.1 Os candidatos que desejarem condições especiais para a realização da prova devem assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e relacionar as condições que julgarem necessárias. No caso de necessidade de uso de equipamentos especiais estes devem ser fornecidos pelo candidato e só poderão ser utilizados após vistoria e autorização da Coordenação do Concurso Público do local em que o candidato prestar prova.
- 6.2 É assegurada aos candidatos com deficiência a adaptação da prova prática, caso seja exigida no cargo a que se inscreveu. Caso pretenda esta adaptação deverá, até às 18 horas do segundo dia útil da publicação do edital de convocação para a prova prática, entregar na FEPESE ou encaminhar via postal, requerimento acompanhado de laudo médico justificando a adaptação desejada. O não cumprimento de tal prazo inviabilizará o oferecimento de condição especial para a realização da prova.
- 6.3 A candidata que desejar amamentar, além de requerer condição especial para realizar a prova, deverá chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 6.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 6.4.1 A FEPESE publicará, no site do concurso: <http://bombinhas.fepese.org.br>, na data provável de **17 de setembro de 2015**, o deferimento dos requerimentos dos candidatos, do qual caberá recurso.



6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O presente concurso público constará na avaliação dos conhecimentos e habilidades dos candidatos de acordo com o quadro abaixo:

Primeira Etapa- **Prova escrita** de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda Etapa: **Teste de aptidão física** de caráter eliminatório;

Teste de aptidão psicológica de caráter eliminatório.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

7.2 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, constam do quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Atualidades	5	0,10	0,50
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,50	7,50
Total	30		10,00

7.3 Os programas das provas estão especificados no Anexo 1 do presente edital.

7.4 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um **caderno de questões** e um **cartão-resposta**, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

7.5 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

7.6 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

7.7 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

7.8 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:

- Quja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

- 7.9 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais, conforme os quadros constantes do item 7.2.
- 7.10 Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 7.11 A prova escrita será aplicada na cidade de Bombinhas, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, no dia **4 de outubro de 2015**, de acordo com o cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	14h
2. Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	14h50 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	14h52 min
3. Início da resolução da prova.	15h
4. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	16h
5. Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	19h

8

- 7.12 **Será vedada a entrada** nos locais de prova dos candidatos que chegarem **após o horário** de fechamento dos portões **14h50 min**, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso a prova escrita, desclassificado do concurso público.
- 7.13A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sitio do concurso na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 7.14 Os locais em que os candidatos deverão prestar a prova serão divulgados no sitio do concurso na Internet na data provável de **28 de setembro de 2015**.
- 7.15 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 7.16 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 7.17 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.18 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.19 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 7.20 Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 7.21 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso **unicamente** dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

2. Documento de identificação;
3. Original do Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição guardado no bolso
4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

- 7.22 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 7.23 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 7.24 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 7.25 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 7.26 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 7.27 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 7.28 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Bombinhas não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 7.29 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 7.30 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

8. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA E DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

- 8.1 Os candidatos aos cargos de Agente Municipal de Trânsito aprovados na prova escrita e classificados do 1º ao 15º lugar serão convocados para a segunda etapa do concurso público para o referido cargo, os testes de aptidão física e de aptidão psicológica que serão realizados nas datas prováveis abaixo:

Teste de Aptidão Física: **30/10/2015**

Teste de Aptidão Psicológica: **31/10/15**

- 8.2 Os locais e horários da realização do testes serão informados no edital de convocação a ser publicado na data provável de **26 de outubro de 2015**.

- 8.2.1 Em havendo mais de um candidato com a nota correspondente à 15ª (décima quinta) classificação, aplicar-se-á, para o desempate, sucessivamente:
- a) A maior nota nas questões de Conhecimentos específicos do cargo;
 - b) A maior nota nas questões de Língua Nacional;
 - c) A maior nota nas questões de Atualidades;
 - d) A maior nota nas questões de Noção de Informática;
 - e) A maior idade (contada na data do final das inscrições).



DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 8.3 Não será permitido o acesso ao local do teste ao candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.
- 8.4 Os candidatos deverão comparecer ao local do Teste de Aptidão Física adequadamente trajados: calção ou short, camiseta e tênis, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início, portando os seguintes documentos:
- Documento de identidade original, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas, ou protocolos;
 - Atestado Médico original, emitido há no máximo 21 (vinte e um) dias da data da realização do Teste de aptidão física, com nome legível e número de inscrição no CRM do médico que o emitiu, atestando estar o candidato em gozo de perfeita saúde física e mental e apto para ser submetido ao Teste de Aptidão Física. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado médico.
- 8.5 Não serão admitidos os candidatos que chegam com atraso, não portarem os documentos exigidos e ou não trajados adequadamente.
- 8.6 Em caso de condições climáticas adversas e ou baixas temperaturas, será permitido aos candidatos o ingresso no local e permanência até o horário em que forem chamados, vestidos com agasalho esportivo que deverão tirar para participar das provas.

8.7 DESCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PROVA 1-

BARRA FIXA (MASCULINO)

Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos aspectos a seguir.

- Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.
- Ao comando "iniciar", o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.
- O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.
- Será contado o número de movimentos completados corretamente.
- Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

Desempenho mínimo

NÚMERO DE FLEXÕES	CONDIÇÃO
Até 3	Não apto
Acima de 3	Apto

BARRA FIXA (FEMININO)

Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos aspectos a seguir.

- Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.
- Ao comando "iniciar", depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição; o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.
- Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.
- Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste.

Desempenho mínimo

TEMPO DE SUSPENSÃO	CONDIÇÃO
--------------------	----------



Até 10 segundos (inclusive 10 segundos)	Não apto
Acima de 10 segundos	Apto

PROVA 2

IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)

Metodologias de preparação e execução do exercício para ambos os sexos:

Posição Inicial: ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;

Execução: Ao comando “iniciar”, o (a) candidato (a) saltará à frente com movimento simultâneo dos pés devendo ultrapassar, com os dois pés, a segunda linha de medição marcada no solo e paralela à linha inicial (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente da segunda linha de medição marcada no solo).

Não será permitido aos candidatos quando da realização do teste de impulsão:

1. Utilizar qualquer tipo de ajuda física;
2. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.
3. Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão
4. Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou final (salto “queimado”);
5. Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.
6. Serão permitidas somente duas tentativas para a execução do exercício.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira ou “queimar” o salto, no caso, tocar no momento do salto na linha de medição inicial ou tocar na segunda linha de medição ao completar o salto.

O salto realizado em quaisquer das condições proibidas será contado como tentativa, sendo que 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

Desempenhos mínimos

Distância mínima para execução do exercício, conforme tabela abaixo:

TESTE	DISTÂNCIA
MASCULINO Impulsão Horizontal	1metro e 70centímetros
FEMININO Impulsão Horizontal	1metro e 30 centímetros

Será considerado (a) inapto (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima.

PROVA 3

FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (MASCULINO/FEMININO)

Metodologia exigida para a preparação e execução do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO E FEMININO:

Posição inicial: ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá deitar de costas no solo, na posição completamente horizontal de todo o corpo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

Execução: Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o (a) candidato (a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, a planta dos pés deve tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno a posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Após o silvo do apito e iniciado o movimento avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 01 (um) minuto.



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- I - o teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com o silvo de apito;
- II - cada execução começa e termina sempre na posição inicial;
- III - na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- IV - ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo;
- V - somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta.

Se, ao soar o apito de término do teste, o (a) candidato (a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

Será proibido aos candidatos quando da realização do TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO:

- I - utilizar-se qualquer tipo de ajuda física;
- II - utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;
- III - não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;
- IV - não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;
- V - não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;
- VI - não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial;

Será aceita apenas 01 (uma) tentativa.

Desempenhos mínimos

O número mínimo de repetições está descrito na tabela abaixo:

TESTE	NÚMERO DE REPETIÇÕES
MASCULINO Flexão Abdominal em 01 minuto	30 (trinta)
FEMININO Flexão Abdominal em 01 minuto	20 (vinte)

Será considerado (a) inapto (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima.

PROVA 4

RESISTÊNCIA AERÓBICA (corrida de 12 minutos) -Masculino e Feminino

Metodologia para a preparação e execução do exercício do teste de corrida de doze minutos consistirá em:

Posição inicial: ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura), em pé e sem tocar a linha;

Execução: Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o (a) candidato (a) deverá atingir a distância mínima exigida podendo se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. Após o silvo do apito o avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 12 (doze) minutos.

Sempre que o candidato passar pela linha de medição inicial (volta completa/distância percorrida) o avaliador informará ao candidato em voz alta o tempo de execução do teste e a volta (distância) que o candidato completou.

Será proibido o(s) candidato (a) quando da realização do TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS para os CANDIDATOS MASCULINOS E FEMININOS:



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

I - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

II - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;

III - Depois de iniciado o teste, abandonar a pista antes da liberação do avaliador;

IV - Se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do avaliador.

Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

Nesse exercício será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

Desempenhos mínimos

TESTE/ CORRIDA DE 12 MINUTOS	DESEMPENHO MÍNIMO
Masculino	2.000 metros
Feminino	1800 metros

3.1.1 **Os desempenhos dos candidatos não serão informados durante a aplicação do exame**, devendo todos os candidatos realizarem todos os testes.

3.1.2 Será considerado APTO (a) o (a) no TESTE DE APTIDÃO FÍSICA o candidato (a) que obtiver o desempenho mínimo estipulado **em todos as provas**.

3.1.3 Não será permitido o uso de remédios ou qualquer substância química que possa alterar o desempenho do candidato. A FEPESE poderá, a seu único critério, encaminhar qualquer candidato ou colher qualquer material para exames laboratoriais com a finalidade de identificar o uso de remédios ou substâncias químicas vedadas. Constatada a presença de substâncias não permitidas o candidato será desclassificado e excluído do concurso.

3.1.4 Serão desclassificados, não podendo realizar as demais etapas do concurso:

a) O candidato que não comparecer, chegar atrasado, não portar documento de identificação e ou o Atestado Médico exigidos ou se apresentar para o Teste de Aptidão Física sem estar adequadamente trajado;

b) O candidato que não obtiver o desempenho mínimo em qualquer uma das provas;

c) O candidato que se recusar a fazer qualquer uma das provas;

c) O candidato que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizar qualquer uma das provas, na data estipulada.

TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

8.8 O Teste de Aptidão Psicológica será realizado na data provável de **31 de outubro 2015**, em local e horários que serão comunicados unicamente por edital de convocação publicado no site do concurso na Internet.

8.9 No dia e horário do Teste de Aptidão Psicológica o candidato deverá portar documento de identidade original, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas, ou protocolos, lápis preto nº 2 e caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta.

8.10O Teste de Aptidão Psicológica, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Trânsito de Bombinhas e será realizado por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

8.11Para o Teste de Aptidão Psicológica serão empregados técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.

8.12Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou INAPTO.



8.13 Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Trânsito de Bombinhas.

8.14 Será considerado INAPTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Trânsito de Bombinhas.

8.15 Serão desclassificados:

- a) Os candidatos que não comparecerem, chegarem atrasados, não portarem documento de identificação ou material exigido;
- b) O candidato considerado INAPTO.

8.16 Os testes de aptidão física e aptidão psicológica têm caráter unicamente **eliminatório**. A classificação dos candidatos dos candidatos considerados aptos em ambos os testes será feita unicamente pela nota da prova escrita.

9 CÁLCULO DA NOTA FINAL

9.1 A nota final dos candidatos será expressa com notas de 0,00 a 10,00, com duas casas decimais sem arredondamento, calculadas conforme a fórmula abaixo:

$$MF = NPE$$

Sendo:

MF= Média final.

NPE= Nota da prova escrita.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 São critérios para classificação no presente concurso público:

1. Ter sido aprovado e classificado na Prova Escrita e classificado nos termos do Edital;
2. Ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física;
3. Ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Psicológica.

10.2 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 12 da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.3 Para o efeito de desempate será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente concurso.

10.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota nas questões de Língua Nacional;
- c) Maior nota nas questões de Atualidades;
- d) A comprovação, nos termos do Edital, de fazerem jus ao benefício da Lei 11.689/2008,
- e) Maior idade.

10.5 Os portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação.



11 DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, do indeferimento da inscrição, teor das questões e ou gabarito provisório, resultado do teste de aptidão física, pedido de entrevista devolutiva- teste de aptidão psicológica, resultado do teste de aptidão psicológica e do resultado final do concurso público.

11.2 Os recursos só poderão ser interpostos pela Internet, até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação no sítio do concurso na Internet- <http://bombinhas.fepese.org.br/>, dos atos contra os quais deseja o candidato recorrer.

11.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: <http://bombinhas.fepese.org.br/> e clicar no link “**RECURSOS**”;

b) Preencher “on line” atentamente, com clareza o formulário de recurso, com argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.

No caso de questionamentos ao gabarito ou teor das perguntas, deve ser interposto um recurso para cada uma das questões discutidas pelo candidato.

11.4 No caso de anulação de qualquer questão ela será considerada correta para todos os candidatos que a responderem.

11.5 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

11.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico: <http://bombinhas.fepese.org.br/> no link **Recursos e Requerimentos**.

11.7 As respostas individuais aos candidatos serão publicadas no mesmo sítio no link RESPOSTAS A RECURSOS E REQUERIMENTOS. Para acessar às respostas dos requerimentos o candidato deverá informar seu número de inscrição e o código de acesso escolhido quando da inscrição.

11.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

11.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

11.10 Não serão aceitos recursos intempestivos ou sem fundamentação técnica, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatório

11.11 Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material a qualquer tempo, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita e ou os pareceres exigidos.

11.12 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

12 OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. As providências e atos necessários para a nomeação e posse dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Bombinhas.

11.2 A classificação neste concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal permanente do Município de Bombinhas.

13 DO FORO

12.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Porto Belo, Santa Catarina.

14 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Ficam delegadas competências à FEPESE para:



MUNICÍPIO DE **BOMBINHAS**

- a. Divulgar e prestar informações sobre o Concurso Público objeto deste Edital;
- b. Receber os requerimentos de inscrições, de devolução da taxa de pagamento e de desistência de participação;
- c. Deferir e indeferir e homologar as inscrições;
- d. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as etapas do presente concurso;
- e. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- f. Receber os valores das taxas de inscrição.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. É vedada à inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Bombinhas e de funcionários e ou membros da Comissão Organizadora do Concurso da FEPESE.

15.2 A FEPESE poderá, por necessidade administrativa e ou fato ou circunstância de natureza imprevisível alterar o local, as datas e os horários das provas e ou etapas do concurso público.

15.3 FEPESE e a Prefeitura Municipal de Bombinhas não se responsabilizam por quaisquer informações que não tenham sido publicadas no sitio do concurso público na Internet.

15.4 Os casos não previstos neste edital, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Bombinhas.

Bombinhas, 13 de julho de 2015.



ANEXO 1
PROGRAMAS DAS PROVAS

IMPORTANTE:

- 1) Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até a data de publicação do Edital.
- 2) Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares ou hardwares existentes no mercado.

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Conhecimentos gerais (para todos os cargos)

Atualidades

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, causas e consequências.

Fonte. Jornais: Diário Catarinense, Notícias do Dia, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo. Revistas: Veja, Isto É, Época. Edições impressas e ou digitais, publicadas de 30 de março de 2013 a 30 de março de 2015.

Língua Nacional

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

Noções de Informática

Windows: Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; - Gerenciar janelas; - Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos, - Criar Atalhos. Word:- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus do Word, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão. Excel:- Criação de Planilhas em geral; - Uso das principais ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; - Formatação de Planilhas; Internet; Noções de armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (backup).

Conhecimentos específicos

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais. Lei Orgânica do Município de Bombinhas. Lei Complementar Nº 225 de 12 de maio de 2015. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997: Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

AB 30 03 15-30 6 15 01 07 15



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome		Nº inscrição	
Cargo	Documento de Identidade	CPF	

Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico informar:

Número de inscrição no CadÚnico:

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bombinhas, requerer a isenção da taxa de inscrição no concurso público por (assinale):

Ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.

Ser doador de sangue. Neste caso, estou anexando a documentação exigida pelo Edital.

18

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Bombinhas, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato ou representante legal



ANEXO 3
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	13/7/15
Prazo recursal- impugnação do Edital	13/7/15-23/7/15
Despacho dos pedidos de impugnação do Edital	30/7/15
Período de inscrições	13/8/15- 14/9/15
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	13/8/15- 14/9/15
Entrega de documentação-pessoas com deficiência	13/8/15- 14/9/15
Requerimento de pedidos de isenção	13/8/15- 28/8/15
Despacho dos pedidos de isenção	3/9/15
Prazo recursal- despacho dos pedidos de isenção	4/9/15-8/9/15
Despacho dos recursos- pedidos de isenção	9/9/15
Pagamento da taxa de inscrição candidatos com isenção indeferida	9/9/15-14/9/15
Despacho dos pedidos de condições especiais	17/9/15
Homologação das inscrições	17/9/15
Prazo recursal- indeferimento dos pedidos de condição especial	18/9/15-21/9/15
Prazo recursal- homologação das inscrições	18/9/15-21/9/15
Despacho dos recursos- pedidos de condição especial	23/9/15
Despacho dos recursos- homologação das inscrições	23/9/15
Publicação dos locais de prova	28/9/15
Prova escrita	4/10/15
Publicação do gabarito preliminar e caderno de provas	4/10/15
Prazo recursal- gabarito preliminar	5/10/15-6/10/15
Despacho dos recursos- gabarito preliminar	15/10/15
Resultado da prova escrita	16/10/15
Prazo recursal- Resultado da prova escrita	19/10/15-20/10/15
Despacho dos recursos- Resultado da prova escrita	23/10/15
Republicação dos resultados da prova escrita e de títulos	23/10/15
Convocação para os testes de Aptidão Física e Aptidão Psicológica	26/10/15
Teste de Aptidão Física	30/10/15
Teste de Aptidão Psicológica	31/10/15
Publicação do resultado dos Testes de Aptidão Física e Aptidão Psicológica	9/11/15
Requerimento de entrevista devolutiva	10/11/15-11/11/15
Deferimento e convocação para a Entrevista Devolutiva	12/11/15
Entrevista devolutiva	14/11/15
Prazo recursal- resultado do Teste de Aptidão Física e Aptidão Psicológica	16/11/15-17/11/15
Despacho dos recursos	20/11/15
Resultado final	23/11/15
Prazo recursal- Resultado final	24/11/15-25/11/15
Despacho dos recursos	30/11/15
Republicação do resultado final após recursos	30/11/15